



## Câmara Municipal de Varginha

### ATA DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO – CONCORRÊNCIA Nº 01/2023.

Às quatorze horas do dia dezanove de abril do ano de dois mil e vinte e dois, na sede da Câmara Municipal de Varginha/MG, sito à Praça Governador Benedito Valadares, nº 11 - Centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 46/2023, para dar continuidade aos trabalhos de análise e julgamento da Licitação – Concorrência nº 01/2023, do Tipo Técnica e Preço, tendo como objeto a Contratação de Agência de Propaganda para Prestação de Serviços Profissionais de Publicidade para a Câmara Municipal de Varginha/MG. A presente Licitação será regida pela Lei Federal nº 12.232/2010, subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, pelas normas que regem a atividade de publicidade e propaganda, em especial a Lei nº 4.680, de 18/06/65, Decreto nº. 57.690, de 01/02/66, pelas normas de ética aplicáveis e pelas cláusulas e condições do Edital de Licitação nº 011/2023 e seus Anexos. Presente os membros: João Donizeti Bello – Presidente e Luana Amâncio Pereira Vilela – Membro Auxiliar. Havendo *quorum* legal, o Sr. Presidente declarou aberta a sessão. Inicialmente, foi demonstrado que as empresas participantes do certame foram convocadas para a presente sessão. Neste ato, registra-se a presença da licitante Versão BR Comunicação e Marketing Ltda, a empresa P&L Publicidade e Propaganda Ltda, não se fez representar. Presente também nesta sessão a Sr.<sup>a</sup> Katy Guimarães Neves - Diretora de Atendimento da Empresa Versão BR Comunicação e Marketing Ltda. Esta Comissão Permanente de Licitação recebeu da Subcomissão Técnica, instituída pela Portaria nº 05/2024, a documentação contendo as planilhas com as pontuações e as justificativas escritas com as razões que as fundamentaram em cada caso, conjuntamente com a Ata dos Trabalhos desenvolvidos. Em



## Câmara Municipal de Varginha

prosseguimento aos trabalhos, o Sr. Presidente fez circular os Envelopes de nº 02, contendo o Plano de Comunicação Publicitária – Identificado, para que novamente fossem verificados quanto a sua inviolabilidade, não tendo o representante da licitante presente nada a registrar, pois constatou que permaneciam indevassáveis. Após a Comissão Permanente de Licitação procedeu os trabalhos para apuração do resultado geral das Propostas Técnicas, com os seguintes procedimentos: abertura dos Envelopes de nº 02, com a via identificada do Plano de Comunicação Publicitária, cujo conteúdo foi submetido ao representante da Licitante e pelo membro da Comissão Permanente de Licitação para rubricas; em seguida, o cotejo entre as vias identificadas e não identificadas do Plano de Comunicação Publicitária, para identificação de sua autoria e proclamação do resultado do julgamento das Propostas Técnicas. Identificadas as autorias do Plano de Comunicação Publicitária, com base nas Planilhas de Avaliação elaborada pela Subcomissão Técnica, atribuiu-se às empresas as seguintes pontuações: **P&L Publicidade e Propaganda Ltda: Envelope nº 01 – Plano de Comunicação Publicitária (Quem participa, tem voz e vez) – Média Aritmética: 59,80 Pontos e Envelope nº 03 – Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação – Média Aritmética: 29,50 Pontos**, totalizando a pontuação em: **89,30 Pontos** e **Versão Br Comunicação e Markenting Ltda: Envelope nº 01 – Plano de Comunicação Publicitária (OMV25) – Média Aritmética: 52,60 Pontos e Envelope nº 03 – Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação – Média Aritmética: 33,8 Pontos**, totalizando a pontuação em: **86,4 Pontos**. Registra-se que o conteúdo das Planilhas de Avaliação Técnica e as justificativas escritas das razões que as fundamentaram em cada caso, bem como a respectiva Ata de julgamento, elaboradas pela



## Câmara Municipal de Varginha

Subcomissão Técnica, foram submetidos ao representante da Licitante presente e aos Membros da Comissão Permanente de Licitação para rubricas e análise sendo que houve alteração na pontuação elaborada por erro no somatório nas planilhas. Diante das pontuações acima atribuídas a Comissão decidiu por classificar a empresa **P&L Publicidade e Propaganda Ltda**, em 1º lugar, e a empresa **Versão Br Comunicação e Marketing Ltda**, em 2º lugar, rigorosamente de acordo com as pontuações alcançadas pelas empresas. Por derradeiro, o Sr. Presidente informou que de acordo com os termos do Art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a intimação das empresas licitantes sobre a Decisão do Julgamento das Propostas Técnicas ora prolatada, será realizada mediante publicação no Órgão Oficial do Município de Varginha/MG, e no *site* da Câmara Municipal de Varginha/MG, e será aguardado o interstício legal para o prosseguimento do certame. Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão, lavrou-se a presente Ata que após lida e aprovada vai assinada por todos.

João Donizeti Bello \_\_\_\_\_

Luana Amâncio Pereira \_\_\_\_\_

Gustavo Henrique Teixeira de Castro \_\_\_\_\_

Katy Guimarães Neves \_\_\_\_\_